ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO NORTE PIONEIRO, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 5.427/2009.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Escritório Regional de Jacarezinho – ERJAC do Instituto Água e Terra – IAT, iniciou-se a 29ª Reunião Ordinária do Comitê das Bacias do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 – CBH Norte Pioneiro, diante da presença do Presidente da Mesa Diretora **CARLOS EDUARDO GONÇALVES AGGIO**, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP; do Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora **ARISTEU KAZUYUKI SAKAMOTO**, do Sindicato Rural de Cambará; do Diretor de Comunicação e Educação Ambiental **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP; **BRENDA CAPELARI**, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI; **NEUSA MARIA EMIDIO**, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; **MARCOS ANTONIO PINTO** e **ROSA MARIA GONZAGA BACCON,** do Instituto Água e Terra – IAT Jacarezinho; **RAFAEL GONÇALVES DEPPA** e **MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI**, do Instituto Água e Terra – IAT Cornélio Procópio; **ADILSON ANACLETO DO CARMO**, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina; **ELIO ROBERTO VACILOTO**, da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista; **BRUNO ZORZIN**, da Prefeitura Municipal de Nova Fátima; **JOSÉ MARCELO PANGONE**, da Prefeitura Municipal de Japira; **JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO**, da Prefeitura Municipal de Bandeirantes; **TAMARA ORMENEZE FUMEGALE**, da Prefeitura Municipal de Santa Mariana; **DANIELI FERNANDA TOMAELLI**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Bandeirantes; **GANDY NEY DE CAMARGO** e **LUCIANO RODRIGUES PENIDO**, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar; **LETÍCIA SCALA FRÂNCICA**, da Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA; **ELOIRDES MIRANDA DE MELLO**, da BO Paper Brasil Indústria de Papéis LTDA – Unidade Arapoti; **LUCAS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES**, da Dacalda Açúcar e Álcool LTDA; **CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS**, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP; **EDUARDO SÉRGIO ASSUMPÇÃO QUINTANILHA BRAGA**, do Sindicato Rural de Jacarezinho; **MARCOS MINGHINI COELHO LOUREIRO**, do Sindicato Rural de Ribeirão

Claro; **LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS**, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR; **DYEGO LEONARDO FERRAZ CAETANO**, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP; **EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS**, da Faculdade Cristo Rei – FACCREI; **LUCINEIDE APARECIDA MARANHO** e **MYLENA DEMENEGHI SCHERER**, da Secretaria Executiva do Instituto Água e Terra – IAT. Após a verificação do quórum, o Presidente da Mesa Diretora, Sr. Carlos, passou a tratar da pauta com a ordem do dia. **1. ABERTURA:** o Sr. Carlos declarou aberta a 29ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Norte Pioneiro, destacou a satisfação pela retomada das reuniões presenciais e ressaltou a importância desse formato para fortalecer a integração entre os representantes e membros do Comitê. Em seguida, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o primeiro vice-presidente da mesa diretora, Sr. Aristeu, para as considerações iniciais. O Sr. Aristeu reforçou os agradecimentos pela participação de todos e a importância da retomada das reuniões presenciais e destacou os desafios relacionados à gestão dos recursos hídricos na bacia, especialmente quanto à futura implementação da cobrança pelo uso da água e a Unidade Especial de Gestão do Rio das Cinzas. Aproveitando a fala do Sr. Aristeu, o Sr. Carlos informou que ao longo do ano a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS desenvolverá estudos relacionados a ambos assuntos, com previsão de apresentação de propostas na segunda reunião ordinária do ano e passou a palavra ao Sr. Francisco Carlos, Diretor de Comunicação e Educação Ambiental, para as considerações iniciais. O Sr. Francisco Carlos cumprimentou os participantes e enfatizou a importância da realização de reuniões presenciais para ampliar as discussões técnicas, fortalecer o relacionamento entre os representantes e proporcionar maior preparo para esclarecer dúvidas da sociedade acerca das atribuições do Comitê e dos assuntos relacionados à gestão dos recursos hídricos, como a cobrança anteriormente citada. Na sequência a Sra. Lucineide realizou os informes para o bom andamento da reunião e devolveu a palavra ao Sr. Carlos, que realizou a leitura da pauta. Após a apresentação da pauta, deu-se início à apreciação do segundo item. **2. POSSE DE NOVOS REPRESENTANTES:** o Sr. Carlos informou que o Comitê recebeu a indicação do Sr. Bruno Zorzin como representante titular pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima e que o representante suplente indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, Sr. João Francisco Santos da Rocha Loures Filho, ainda não havia tomado posse. O Sr. Carlos verificou a presença do Sr. Bruno Zorzin, constatou a ausência

do Sr. João Francisco Santos do Rocha Loures Filho e, na condição de Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios das Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e Paranapanema 2 – CBH Norte Pioneiro, o Sr. Carlos deu posse ao novo representante, Sr. Bruno. Na sequência, o Sr. Carlos comunicou a vacância da representação titular da Faculdade Cristo Rei – FACREI, em razão do desligamento do professor José Fernando Oliveira Delgado da instituição. Informou ainda que foi solicitado a FACREI a indicação de novo representante titular, sendo concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para o envio do ofício de indicação. **3. APROVAÇÃO DA ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH NORTE PIONEIRO:** o Sr. Carlos informou que, de acordo com o Regimento Interno, a ata da 28ª Reunião Ordinária foi enviada por e-mail a todos, juntamente com a convocação da presente reunião, para leitura prévia. Em seguida, solicitou a dispensa da leitura da ata em reunião e manifestação caso contrário. Não havendo manifestação, o Sr. Carlos abriu a palavra para manifestações sobre a ata e a colocou em votação. Não havendo manifestações ou solicitações de alteração, a Ata da 28ª Reunião Ordinária do CBH Norte Pioneiro foi aprovada por unanimidade. **4. PARECER CTINS ACERCA DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CBH NORTE PIONEIRO Nº 01/2017:** o Sr. Carlos contextualizou que a demanda teve origem em solicitação da Gerência de Outorga do Instituto Água e Terra – IAT, que identificou a necessidade de revisão da redação do dispositivo em razão da subjetividade relacionada ao conceito de "zona de mistura". Informou que na 27ª Reunião Ordinária do CBH Norte Pioneiro esta solicitação foi apresentada ao Comitê e, após discussão, a plenária deliberou pelo encaminhamento à CTINS, para realizar a revisão do artigo e que, em 16 de abril de 2026, A CTINS realizou reunião para análise. Em razão da ausência da coordenadora da CTINS, o Sr. Carlos passou a palavra ao Sr. Aristeu, que faz parte da CTINS, para apresentar o parecer da Câmara Técnica. O Sr. Aristeu esclareceu que, após ampla discussão técnica, a CTINS mostrou-se favorável à alteração da redação do Art. 9º da Resolução CBH Norte Pioneiro nº 01/2017 conforme sugestão da Gerência de Outorga do IAT, passando o artigo a vigorar nos seguintes termos: "Para efeito de outorga de lançamento de efluentes em rios enquadrados na classe 4, a concentração da demanda bioquímica de oxigênio (DBO) limite do corpo hídrico será admitida com o limite de 20 mg/L até o ano de 2022 e de 15 mg/L até o ano de 2030, sendo exceção os trechos de curso d'água relacionados no Anexo II." O Sr. Aristeu destacou que a alteração eliminava a subjetividade anteriormente existente e proporcionava maior segurança jurídica e técnica

aos processos de análise de outorga. O Sr. Carlos complementou informando que a CTINS indicou que a questão relativa à definição de zona de mistura seja objeto de estudos específicos durante a revisão do Plano de Bacia e abriu a palavra para manifestações. O Sr. Marcos Antônio destacou que a retirada da referência à zona de mistura solucionaria uma dificuldade recorrente enfrentada pelos fiscais ambientais durante as ações de fiscalização, considerando que inexistiam critérios objetivos para delimitação dessa área. Na sequência, o Sr. Luciano reforçou que a alteração proporcionaria maior objetividade tanto para os órgãos fiscalizadores quanto para os usuários, eliminando interpretações distintas. O Sr. Carlos complementou as manifestações ressaltando a complexidade técnica envolvida na definição de zona de mistura, em razão das diversas variáveis hidrológicas e ambientais existentes, reiterando que o aprofundamento desse tema ocorreria durante a revisão do Plano de Bacia. Não havendo novas manifestações, o parecer da CTINS foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, resultando na aprovação da Deliberação CBH Norte Pioneiro nº 01/2026, que alterou a redação do artigo 9º da Resolução CBH Norte Pioneiro nº 01/2017. 5. SOLICITAÇÃO SANEPAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 01 CBH-NORTE PIONEIRO PARA O TRECHO DO RIBEIRÃO PIRANHINHA, MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA: o Sr. Carlos informou que a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, por meio da Carta CA 41/2026-DMA, solicitou ao Comitê prorrogação de prazo para atendimento ao Art. 9º da Resolução nº 01 CBH-Norte Pioneiro para o trecho PIR-II do Ribeirão Piranhinha no Município de Guapirama e passou a palavra ao Sr. Luciano, representante da Sanepar, para apresentação da solicitação. O sr. Luciano informou que a Sanepar possui uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE no município de Guapirama, que lança o efluente tratado no Ribeirão Piranhinha. Porém, informou que o lançamento atualmente realizado não atende de forma satisfatória às condições de enquadramento do corpo hídrico, motivo pelo qual a Sanepar vem executando melhorias no sistema de tratamento. Esclareceu que houve evolução nos índices de conformidade das amostras de monitoramento, passando de 25% em 2022 para 40% em 2023 e alcançando 62% em 2024. Entretanto, ressaltou que os resultados ainda são insuficientes para atender às exigências estabelecidas. Informou ainda que, em razão do posicionamento do Instituto Água e Terra – IAT, que não renovou a outorga para o lançamento no ponto atual, a Sanepar optou por implantar um emissário de aproximadamente 3 km, permitindo que o efluente tratado passe a ser

lançado no Rio das Cinzas, cuja maior capacidade de diluição, em função de sua área de drenagem de aproximadamente 3.200 km^2, possibilita a adequada assimilação do efluente. Enquanto são executadas as melhorias complementares na ETE e a implantação do emissário, com conclusão prevista para novembro de 2029, a Sanepar solicitou a manutenção temporária do lançamento no Ribeirão Piranhinha. Nesse contexto, requereu que a progressividade das metas de enquadramento do Ribeirão Piranhinha fosse postergada para o ano de 2030. Segundo o representante, até essa data o lançamento já terá sido transferido para o Rio das Cinzas, permitindo que o Ribeirão Piranhinha atenda integralmente às condições estabelecidas atualmente. O Sr. Carlos informou que encaminhou a solicitação à CTINS e passou a palavra ao Sr. Aristeu, para apresentar o parecer da Câmara Técnica. O Sr. Aristeu informou que o assunto foi amplamente discutido na CTINS e que, como a Resolução CBH Norte Pioneiro nº 01/2017 apresenta em seu Anexo II trechos de cursos d'água com DBO acima do estabelecido no Art. 9º, a CTINS mostrou-se favorável à alteração do trecho PIR-II do Ribeirão Piranhinha para o Anexo II, pelo período de quatro anos, caracterizando-o como exceção transitória destinada a compatibilizar a exigência normativa com a viabilidade técnica das obras em andamento, sem alteração das metas finais de enquadramento do corpo hídrico. Na sequência, foi aberta a palavra para manifestações. O Sr. Rafael solicitou esclarecimentos quanto aos limites de DBO que passariam a vigorar durante o período excepcional. Em resposta, o Sr. Luciano esclareceu que, em 2030, o lançamento de efluentes no Ribeirão Piranhinha já terá sido descontinuado em razão da implantação do emissário para o Rio das Cinzas. Informou que, dessa forma, a exigência correspondente ao enquadramento previsto no Plano de Bacia estará plenamente atendida, uma vez que o lançamento passará a ocorrer em um corpo hídrico com capacidade de diluição compatível. Acrescentou ainda que o sistema contará com tratamento secundário, permitindo atingir concentração de DBO de até 90 mg/L, valor compatível com a capacidade de diluição do Rio das Cinzas. O Sr. Marcos Antonio complementou a discussão informando que o tema vem sendo tratado conjuntamente pelos setores de outorga e licenciamento do IAT, em articulação com a Sanepar e o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA de Santo Antônio da Platina do Ministério Público do Paraná – MPPR. Esclareceu que a ETE de Guapirama encontra-se atualmente sem outorga para lançamento de efluentes, uma vez que o pedido de renovação foi indeferido em função das condições verificadas no

empreendimento. Informou ainda que a renovação da licença ambiental também foi indeferida e que a Sanepar foi autuada, encontrando-se em tratativas com os órgãos competentes para regularização da situação. O Sr. Marcos Antonio comunicou que o IAT aguardava a deliberação do Comitê sobre a proposta apresentada para dar prosseguimento à celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a Sanepar, instrumento que estabelecerá as obrigações e o cronograma necessários para a regularização do empreendimento, incluindo a implantação do novo emissário para lançamento no Rio das Cinzas, a adequação da Estação de Tratamento de Esgoto e a obtenção da respectiva outorga e das licenças ambientais. Ressaltou que o entendimento técnico do Escritório Regional do IAT de Jacarezinho é favorável à transferência do lançamento para o Rio das Cinzas, considerando que o Ribeirão Piranhinha apresenta baixa disponibilidade hídrica para assimilação dos efluentes. Destacou ainda que o município de Guapirama possui elevado índice de coleta de esgoto, próximo da universalização, tornando necessária a adequação da estação de tratamento para acompanhar o volume coletado e atender aos parâmetros ambientais exigidos. Por fim, enfatizou que a aprovação da proposta de postergação da progressão das metas de enquadramento constitui medida essencial para viabilizar a formalização do TAC e a regularização do empreendimento, possibilitando a implementação das obras previstas e a futura emissão da outorga para lançamento no Rio das Cinzas. Na sequência, o Sr. Aristeu observou que a alteração proposta na resolução contribuiria para compatibilizar os instrumentos normativos com as medidas de regularização em andamento. Em complemento, o Sr. Marcos Antônio destacou que a alteração da resolução é condição necessária para dar efetividade ao TAC, uma vez que, sem essa adequação, não seria possível concluir o processo de regularização da outorga nem estabelecer obrigações compatíveis com a solução técnica proposta para a ETE de Guapirama. O Sr. Carlos questionou se já havia sido realizado estudo referente ao volume de efluente a ser lançado no Rio das Cinzas. Em resposta, o Sr. Luciano informou que os estudos técnicos já foram elaborados e apresentados à equipe responsável pela análise de outorgas do IAT, integrando o processo administrativo em tramitação. Esclareceu que, embora não dispusesse dos dados quantitativos no momento da reunião, a proposta vem sendo discutida com a gerência de outorgas, que acompanha o desenvolvimento da solução. Acrescentou que o lançamento previsto será de efluente tratado, e que os parâmetros de

qualidade serão definidos considerando a capacidade de diluição do Rio das Cinzas. Destacou ainda que a transferência do lançamento é tecnicamente favorável, tendo em vista as características do corpo hídrico e a reduzida influência de outros lançamentos de efluentes no trecho considerado. Em seguida, o Sr. Carlos registrou que o Rio das Cinzas encontra-se enquadrado como Classe 2. O Sr. Marcos Antonio complementou que a transferência do lançamento para o Rio das Cinzas terá impacto pouco significativo em relação ao volume do corpo hídrico, uma vez que o efluente atualmente já alcança esse rio por meio do Ribeirão Piranhinha e informou que a vazão estimada do lançamento é da ordem de 15 L/s. A Sra. Neusa questionou se durante o período de implantação do sistema de transferência do lançamento para o Rio das Cinzas, o efluente continuaria sendo lançado no Ribeirão Piranhinhas. Em resposta, o senhor Luciano confirmou que, até a conclusão das obras de implantação do emissário e da adequação do sistema, o lançamento permanecerá sendo realizado no Ribeirão Piranhinhas, acompanhado das medidas de adequação previstas no TAC. O Sr. Luciano complementou as informações sobre o projeto de adequação da ETE, esclarecendo que as intervenções previstas representam uma ampliação significativa da unidade. Informou que serão implantadas novas estruturas, incluindo decantador, equalizador e ampliação dos leitos de secagem, para que o fluente tratado possa ser lançado através do emissário no Rio das Cinzas. Encerradas as discussões, o Sr. Carlos colocou em votação a proposta de alteração do trecho PIR-II do Ribeirão Piranhinha para o Anexo II, pelo período de quatro anos, conforme parecer da CTINS. A proposta foi aprovada, resultando na aprovação da Deliberação CBH Norte Pioneiro nº 02/2026. **6. CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO:** o Sr. Carlos apresentou a proposta de instituição de uma Câmara Técnica de Educação Ambiental e Comunicação – CTEA no CBH Norte Pioneiro. O Sr. Carlos esclareceu que a iniciativa tinha como objetivo fortalecer as ações de comunicação institucional do Comitê, ampliar sua aproximação com a sociedade e apoiar o Diretor de Comunicação e Educação Ambiental no planejamento e desenvolvimento de suas atividades. Informou que a Câmara Técnica teria caráter permanente, sendo renovada a cada gestão, e seria composta pelo Diretor de Comunicação e Educação Ambiental, na condição de coordenador nato, além de dois representantes de cada segmento integrante do Comitê: Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada. Durante os debates, diversos representantes manifestaram apoio à iniciativa e destacaram

a importância da aproximação do Comitê com a sociedade, fortalecendo a compreensão da população acerca da gestão das águas. O Sr. Carlos destacou que a proposta também visa fortalecer a integração entre o CBH Norte Pioneiro e o CBH Paranapanema, por meio da articulação entre suas respectivas Câmaras Técnicas. Ressaltou que essa interlocução permitirá a comunicação direta entre o comitê estadual e o comitê federal do Paranapanema, possibilitando o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito da bacia hidrográfica. A Sra. Neusa informou a existência de demanda institucional relacionada às queimadas, decorrente de determinação do Ministério Público para atuação do IBAMA. Relatou dificuldades na identificação das origens dos focos de incêndio e destacou a necessidade de ações de orientação e conscientização junto à população, considerando a recorrência do problema na região e propôs a possibilidade de inclusão do tema nas ações de educação ambiental. O Sr. Carlos manifestou apoio à proposta, destacando a possibilidade de elaboração de palestras e cartilhas orientativas voltadas à população. A Sra. Neusa acrescentou ainda a necessidade de considerar outras demandas ambientais, especialmente relacionadas à fauna, e questionou se tais temas poderiam ser incluídos no escopo de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica, enquanto instância de discussão de questões ambientais relevantes no território. O Sr. Marcos Antonio complementou as informações apresentadas pela Sra. Neusa, destacando que, ao longo da última década, tem se verificado aumento significativo dos incêndios na região, associado a períodos recorrentes de déficit hídrico e estiagens prolongadas, com impactos diretos na gestão dos recursos hídricos da bacia. Informou que, em decorrência de decisão da Justiça Federal, proferida em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, as atribuições relacionadas às autorizações de queima controlada de cana-de-açúcar, bem como sua fiscalização, foram atribuídas exclusivamente ao IBAMA, em substituição ao IAT, no âmbito da jurisdição correspondente. Esclareceu que, conforme a decisão judicial, eventuais solicitações de queima controlada devem ser formalizadas junto ao IBAMA, com exigência de estudos e avaliações ambientais pertinentes, conforme o caso. Acrescentou que a prática de queima de cana já se encontra amplamente restrita, sendo permitida apenas em situações específicas previstas em norma, especialmente em áreas não mecanizáveis. Por fim, destacou que, além das queimadas em áreas agrícolas, têm sido registrados incêndios recorrentes em áreas de floresta, pastagens e zonas periurbanas, com maior incidência nos períodos de estiagem entre os meses de agosto e setembro, agravando os impactos

ambientais na região. Por fim, informou que está participando de reuniões relacionadas ao programa “Água Solidária”, iniciativa fomentada pela Sanepar e pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR, ainda em fase de estruturação e articulação regional. Esclareceu que foram selecionadas duas áreas piloto na região para implantação do programa, sendo uma no município de Quatiguá e outra no município de Santo Antônio da Platina. Destacou que a iniciativa está voltada ao enfrentamento de questões relacionadas à escassez hídrica, especialmente em municípios com maior vulnerabilidade no abastecimento público. Por fim, ressaltou a importância de que essa Câmara Técnica acompanhe e se integre às discussões do programa, considerando sua aderência às ações de gestão dos recursos hídricos no âmbito da bacia do Rio das Cinzas. O Sr. Aristeu observou que as ações de educação ambiental envolvem custos, como a produção de cartilhas e outros materiais, ressaltando que caberá ao Comitê deliberar sobre a viabilidade e a implementação dessas iniciativas. Em resposta, o Sr. Carlos destacou que a proposta prevê a atuação em parceria com instituições como o IAT, o IBAMA e outros órgãos, visando viabilizar técnica e financeiramente as ações de educação ambiental, incluindo a produção de materiais informativos e o apoio logístico, quando necessário. Acrescentou que, em um primeiro momento, a prioridade é a criação da Câmara Técnica, ficando a definição das parcerias para etapa posterior. Ressaltou ainda que, com a futura implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, parte dos recursos arrecadados poderá ser destinada ao financiamento dessas ações, conferindo maior autonomia ao Comitê. A senhora Luana informou que o CISPAR criou, no presente ano, uma Divisão de Políticas Públicas e Educação Ambiental. Colocou o setor à disposição do Comitê para o estabelecimento de parcerias, destacando a experiência da instituição na realização de ações de educação ambiental em universidades, escolas e eventos municipais, por meio da distribuição de materiais informativos, palestras e atividades de orientação sobre abastecimento de água e tratamento de esgoto. Questionado a respeito da formalização de parcerias e indicação de representantes para a CTEA, o Sr. Carlos esclareceu que neste momento estava sendo iniciada a implementação da Câmara Técnica. Informou que, após sua criação, cada segmento do Comitê será convidado a indicar dois representantes para compor a Câmara Técnica, totalizando sete membros, incluindo o coordenador. Esclareceu que, posteriormente, será elaborada deliberação específica para designação dos membros, representantes e definição das atribuições. O Sr. José Neto

ressaltou que as ações a serem desenvolvidas pela Câmara Técnica deverão estar em conformidade com o Plano de Bacia, observando que este encontra-se em processo de atualização. Em resposta, o Sr. Carlos esclareceu que, enquanto a revisão não for concluída e aprovada, permanece vigente o Plano de Bacia atual, o qual orientará as ações do Comitê. Acrescentou que, após a aprovação do novo plano, as atividades serão adequadas às diretrizes atualizadas. Na sequência, o Sr. Carlos colocou em votação a proposta de criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental, que foi aprovada por unanimidade, resultando na aprovação da Deliberação nº 03/2026. Dando continuidade, foi discutida a composição da Câmara Técnica e foram definidos os membros que a integrariam, ficando estabelecida a participação do IAT e do IBAMA pelo segmento Poder Público; do CISPAR e do SAAE de Bandeirantes pelo segmento Usuários de Recursos Hídricos; e da UENP e da FACREI pelo segmento Sociedade Civil, permanecendo para momento posterior a indicação nominal dos representantes pelas respectivas instituições. Questionado a respeito da participação na Câmara Técnica como ouvinte, o Sr. Carlos esclareceu que as reuniões poderão contar com a participação de convidados e observadores, permitindo o acompanhamento das discussões por demais interessados. **7. INFORMES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE BACIA:** o Sr. Carlos passou a palavra à Sra. Mylena para apresentar os informes acerca do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacias Hidrográficas das doze Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. A Sra. Mylena esclareceu que o CBH Norte Pioneiro integra o Lote 1 da contratação, atualmente em fase de análise de propostas, tendo sido recebidas quatro propostas no âmbito da licitação. Explicou que a contratação será realizada pelo critério de técnica e preço, com peso de 70% para técnica e 30% para preço, e que a comissão de licitação se encontra na fase de análise documental. Informou ainda que a assinatura do contrato está prevista para o segundo semestre do ano de 2026, com vigência de 30 meses. Esclareceu que, após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com a CTINS para definição do plano de trabalho, cronograma e diretrizes da revisão do Plano de Bacia, ressaltando que os integrantes da Câmara Técnica poderão propor estudos específicos relacionados às necessidades da bacia para inclusão no plano, assunto inclusive abordado na última reunião da CTINS, realizada no início de abril. Esclareceu que a elaboração do

plano ocorrerá por etapas (produtos), os quais serão submetidos à análise técnica da CTINS, posterior apreciação pelo Plenário do Comitê e realização de audiências públicas antes da aprovação final e conclusão do plano. Complementando os informes, o Sr. Carlos destacou que a revisão do Plano de Bacia visa incorporar temas não contemplados no plano anterior, incluindo novas demandas e desafios atuais, como os impactos das mudanças climáticas e seus efeitos sobre os recursos hídricos. Ressaltou que a atualização deverá considerar o aumento da escassez hídrica na região, bem como seus reflexos sobre os usos múltiplos da água, incluindo o setor produtivo e a gestão ambiental. Destacou ainda a importância de estudos específicos, como o da UEG do Cinzas, voltados à análise dessas condições. Esclareceu que o objetivo é construir um plano atualizado e moderno, capaz de refletir a realidade atual e também antecipar cenários futuros, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos. Por fim, informou que a CTINS terá atuação relevante na análise e validação dos produtos técnicos ao longo do processo de revisão. O Sr. Aristeu questionou se a empresa contratada realizará o trabalho em todas as doze bacias hidrográficas. Em resposta, a Sra. Mylena esclareceu que a contratação será organizada por lotes, podendo resultar na contratação de duas ou três empresas, a depender do certame. Informou que cada lote contemplará mais de uma unidade de gerenciamento, sendo que cada plano de bacia será elaborado individualmente por comitê. No caso do Lote 1, a mesma empresa será responsável pela revisão dos planos do Norte Pioneiro, Tibagi e Piraponema, incluindo ainda a integração com o Plano da Bacia do Rio Paranapanema. O Sr. Luciano alertou para a necessidade de atenção no processo de elaboração do Plano de Bacia, destacando a importância de que cada unidade de gerenciamento seja tratada de forma individualizada. Relatou experiência anterior em que uma empresa contratada para elaboração de planos de bacias distintas replicou metodologias entre áreas diferentes, sem considerar suas especificidades, o que ocasionou problemas no resultado final e comprometeu a conclusão de um dos planos. Dessa forma, reforçou a necessidade de acompanhamento para garantir que o Plano da Bacia do Norte Pioneiro seja elaborado de forma específica e adequada às suas características próprias, evitando a simples replicação de conteúdos de outras bacias. O Sr. Carlos esclareceu que os planos de bacia da vertente paranaense do Rio Paranapanema deverão estar em consonância com o Plano da Bacia do Paranapanema, mantendo uma estrutura comum de diretrizes gerais, sem prejuízo das especificidades de cada unidade de gerenciamento.

Destacou que haverá uma base metodológica comum a todos os planos, enquanto as particularidades de cada bacia serão detalhadas individualmente. Informou ainda que está em elaboração um novo edital para contratação de empresa de consultoria responsável pelo acompanhamento e gestão da elaboração dos planos, com o objetivo de garantir a adequada individualização e qualidade dos trabalhos. O Sr. Luciano questionou o prazo previsto para a execução dos trabalhos. A Sra. Mylena informou que o prazo de elaboração dos planos de bacia será de 30 (trinta) meses. Na sequência, o Sr. Carlos destacou a importância da participação do Comitê no processo de elaboração do plano, não apenas por meio da CTINS, mas também pela participação da plenária e pela realização de audiências públicas. **8. DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR) – POSSÍVEL COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NA AGRICULTURA:** o Sr. Carlos introduziu o item referente à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Inicialmente, o Sr. Carlos contextualizou que a cobrança constitui um dos instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos e, portanto, sua implementação é obrigatória. Informou que participa, juntamente com o Primeiro Vice-Presidente, do Grupo de Trabalho de Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, onde vêm sendo discutidos modelos de cobrança aplicáveis aos rios de domínio da União. Esclareceu que, no âmbito do CBH Norte Pioneiro, a CTINS recebeu a incumbência de iniciar os estudos relativos à implementação da cobrança na área de atuação do Comitê, com o objetivo de construir proposta adequada às características regionais e evitar eventual imposição de critérios definidos externamente, sem participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Na sequência, passou a palavra à Sra. Lucineide para prestar os informes cabíveis. A Sra. Lucineide apresentou síntese do Acórdão nº 1.838/2026 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à atuação do IAT na implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado. Informou que a decisão decorre de representação relacionada à ausência de implementação efetiva da cobrança em todas as bacias hidrográficas, bem como à aplicação de isenções previstas na legislação estadual consideradas incompatíveis com a legislação federal de recursos hídricos. Esclareceu que o Tribunal determinou ao IAT a adoção de medidas para cadastramento de usuários, outorga de uso da água e implementação da cobrança nas bacias onde o sistema já estiver regulamentado, incluindo produtores rurais com uso de água para atividades pecuárias e

silvipastoris, anteriormente isentos pela legislação estadual. Ressaltou, contudo, que a cobrança não é automática para todos os usos, podendo ser dispensada nos casos enquadrados como usos insignificantes, conforme critérios técnicos e deliberação dos órgãos gestores e comitês de bacia. Destacou ainda que a implementação da cobrança depende de decisão dos Comitês de Bacia e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, não sendo definida exclusivamente pelo IAT. Por fim, informou que o Tribunal determinou a comunicação da decisão aos comitês de bacia, reforçando o papel institucional do IAT na articulação e incentivo à implementação do instrumento de gestão. O Sr. Aristeu manifestou-se parabenizando o IAT pela condução dada à questão relacionada ao Acórdão nº 1.838/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, destacando a importância da atuação do órgão dentro de suas competências institucionais. Ressaltou que a organização do Estado se dá entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entendendo o Tribunal de Contas como órgão de controle auxiliar, e não como instância jurisdicional. Nesse sentido, avaliou que a implementação de instrumentos como a cobrança pelo uso da água deve observar o disposto na Lei nº 9.433/1997, sendo construída de forma participativa no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Argumentou que a definição de critérios como valores, forma e abrangência da cobrança deve resultar de processo de construção coletiva e de consenso entre os segmentos envolvidos, e não de imposição externa, defendendo a centralidade dos comitês nesse processo decisório. Expressou preocupação com possíveis interferências externas no andamento das discussões já em curso sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, destacando a necessidade de maturação técnica e institucional do tema no âmbito dos comitês de bacia. Por fim, reafirmou o entendimento de que a cobrança deve existir, porém dentro de critérios equilibrados e pactuados entre os setores usuários, saneamento, indústria e demais usos, respeitando a realidade de cada bacia hidrográfica e o processo gradual de construção de consenso previsto na política nacional de recursos hídricos. Na sequência, o Sr. Bruno observou que outros estados brasileiros vêm enfrentando situação semelhante, mencionando o Estado de Goiás, onde a cobrança foi regulamentada por decreto estadual após atuação do Ministério Público. Ressaltou que o cenário demonstra um movimento nacional de aceleração da implantação desse instrumento, reforçando a importância de os Comitês conduzirem seus próprios estudos antes da eventual adoção de medidas impostas por outras instâncias. A Sra. Catherine complementou as discussões, destacando que a decisão gerou diferentes

interpretações quanto ao alcance das hipóteses de cobrança, especialmente em relação aos pequenos produtores rurais. Informou que a matéria se encontra em análise por órgãos competentes, tendo sido objeto de questionamentos e pedidos de reavaliação no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Ressaltou a necessidade de que os estudos sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos reflitam as características produtivas de cada bacia hidrográfica, considerando as particularidades do Estado do Paraná e dos diversos setores usuários. Defendeu que a autonomia dos Comitês de Bacia e a participação dos diferentes segmentos são fundamentais para a construção de propostas adequadas, devendo os instrumentos de gestão previstos na legislação ser previamente implementados e devidamente articulados antes da instituição da cobrança. Por fim, enfatizou a importância da ampla participação dos setores representados nos Comitês de Bacia, por meio de audiências públicas e demais mecanismos de governança, para assegurar que as decisões relacionadas à cobrança sejam construídas de forma técnica, participativa e compatível com a realidade regional. O Sr. Francisco Carlos informou que, em conversa mantida com representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, recebeu a orientação de que os Comitês de Bacias Hidrográficas devem avançar na construção de seus modelos de cobrança, sob pena de futura definição por instâncias superiores. Ressaltou que o trabalho desenvolvido pelos Comitês permite a elaboração de propostas adequadas às realidades locais, preservando sua autonomia e fortalecendo o processo participativo. Encerrando as discussões, o Sr. Carlos reiterou que o CBH Norte Pioneiro já vem tratando do tema desde o exercício anterior, inclusive mediante realização de workshop específico sobre cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e destacou que a CTINS continuará conduzindo os estudos técnicos necessários, cujas propostas serão submetidas oportunamente à apreciação do Plenário, ressaltando que compete à Câmara Técnica apenas formular propostas, cabendo exclusivamente ao Plenário deliberar sobre eventual implantação da cobrança. Informou ainda que outros Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado já se encontram em estágio mais avançado na discussão do tema, circunstância que permitirá ao CBH Norte Pioneiro analisar experiências já desenvolvidas durante a construção de seu próprio modelo. Após questionamentos, o Sr. Carlos informou que as discussões relacionadas à cobrança no âmbito do CBH Norte Pioneiro são realizadas na CTINS e que qualquer representante interessado no tema pode acompanhar as reuniões da Câmara Técnica como ouvinte.

Ainda com relação ao assunto, foi sugerido pela plenária a elaboração de manifestação conjunta dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por intermédio do Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas, para demonstrar ao Tribunal de Contas que os colegiados já vêm desenvolvendo ações voltadas à implementação da cobrança. **9. ASSUNTOS GERAIS:** O Sr. Carlos apresentou informações sobre a Unidade Especial de Gestão do Rio das Cinzas – UEG Cinzas, citada na abertura da reunião, prevista no Plano Integrado da Bacia do Rio Paranapanema, esclarecendo que sua finalidade consiste em identificar áreas prioritárias para gestão dos recursos hídricos em razão da ocorrência de escassez hídrica e da necessidade de proteção dos mananciais, conciliando aspectos relacionados à disponibilidade hídrica, preservação ambiental, biodiversidade e usos múltiplos da água. Informou que estudos desenvolvidos pela Embrapa Territorial já identificaram áreas críticas na bacia do Rio das Cinzas e que o tema será encaminhado à CTINS para aprofundamento técnico e posterior apreciação pelo Plenário. A Sra. Lucineide informou sobre o 3º Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas – 3º ECOBPR, esclarecendo que as inscrições realizadas no início do ano garantem a participação dos inscritos no evento. Destacou que a programação contará com palestras e visitas técnicas, visando o aprofundamento técnico e o intercâmbio de experiências entre os comitês. Solicitou ainda que, nos casos de impossibilidade de participação, os inscritos comuniquem à Secretaria Executiva para possibilitar a substituição por outro participante. Informou que o evento será realizado no período de 15 a 19 de junho, em Curitiba. Na sequência, o Sr. Carlos comunicou que o Comitê estará representado no 3º Fórum Brasil das Águas, a ser realizado entre os dias 5 e 9 de maio, em São Luís, no Maranhão, por ele, Carlos, e pelo Sr. Aristeu, os quais trarão posteriormente informações e atualizações sobre o evento em reunião do Comitê. Ao final, o Sr. Carlos questionou aos presentes se havia outras manifestações ou avisos a serem apresentados. O Sr. Gandy solicitou a retomada do item 5 da pauta, referente aos parâmetros de DBO estabelecidos para o Ribeirão Piranhinha, questionando especificamente o valor de 20 mg/L. O Sr. Carlos esclareceu que a matéria já havia sido deliberada anteriormente, destacando que não seria possível retornar a discussões de pauta já vencida, a fim de evitar a reabertura sucessiva de decisões já tomadas em plenária. Ressaltou que a deliberação vigente estabelece os parâmetros aplicáveis, incluindo as exceções previstas no Anexo II. O Sr. Luciano complementou a discussão manifestando preocupação quanto à definição de limites sem

a devida garantia de cumprimento, destacando que o processo de regularização da ETE envolve cronograma de obras, investimentos e adequações técnicas, sendo necessário estabelecer parâmetros exequíveis. Foram prestados, ainda, esclarecimentos complementares acerca das condições que serão estabelecidas no TAC, incluindo ações de compensação ambiental. Por fim, o Sr. Carlos encerrou a discussão do item, mantendo a decisão já deliberada pela plenária. **10. ENCERRAMENTO:** vencida a pauta, o Sr. Carlos agradeceu a presença e a participação de todos, destacando o elevado nível dos debates realizados, e declarou encerrada a 29ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Norte Pioneiro, da qual se lavrou a presente Ata.



CARLOS EDUARDO GONÇALVES AGGIO

Presidente do CBH Norte Pioneiro